

FICHA DE RATIFICAÇÃO DE DESPESAS POR INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORGANIZAÇÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- Dispensa nº 006/FMS/2022.

- Inexigibilidade nº

1 – ENQUADRAMENTO LEGAL: Inciso X do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

2 – CONTRATADO: Clécia Gomes da Silva Barbosa, regularmente inscrita no CPF/PE sob o n.º 666.422.054-72

3 – OBJETO RESUMIDO: Locação do imóvel situado na Rua Cinco, nº 92, Alto Bela Vista, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.505-110, destinado ao funcionamento do **Unidade de Saúde da Família – USF Bela Vista I**.

4 – VALOR CONTRATADO: O valor mensal do aluguel é **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, perfazendo o valor total contratual de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**.

5 – MODALIDADE: Dispensável.

6 – CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.159.4150

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36

8 – RAZÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO (Artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93):

A solicitação dar-se-á em virtude do Município necessitar firmar contrato de Locação de imóvel, no endereço supramencionado, destinado ao funcionamento do **Unidade de Saúde da Família – USF Bela Vista I**, através da Dispensa nº 006/FMS/2022, com prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do Contrato. Com fito na documentação necessária apresentada tempestivamente para instrução do processo, e conforme o que preceitua o artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, o qual possibilita a locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, mediante avaliação prévia. Diante deste diapasão, constata-se a possibilidade jurídica de contratação por Dispensa de licitação.

9 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO CONTRATADO (Artigo 26, inciso III, da Lei nº 8.666/93):

O preço contratado é compatível com o valor de mercado, segundo Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica, da lavra do Perito Avaliador Responsável, o **Sr. Walter Fernando Couto Ribeiro**, regularmente inscrito no CREA sob o n.º 39980 D, documento este como parte integrante do processo.

10 – PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA nº 208/2022: em anexo

Cabo de Santo Agostinho/PE, 06/10/2022.

Flávia Thalassa
Flávia Thalassa da Silva Barreto
Advogada OAB 36.031 D

11 – RATIFICAÇÃO PELA ORDENADORA DE DESPESAS / AUTORIDADE SUPERIOR:

Ratifica-se, de acordo com o artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c artigo 2º do Decreto Municipal nº 1.564 de 14 de junho de 2017, a presente despesa:

Ana Maria M. C. Albuquerque
Secretária Municipal de Saúde
PMCSA Mat. 22015
Ana Maria Martins César de Albuquerque
Gestora Fundo Municipal de Saúde

Cabo de Santo Agostinho/PE, 06/10/2022.

Form with checkboxes and labels for responsibility assignment.

ORGANIZACAO DE RESPONSABILIDADES

1 - OBJETIVO DO PROJETO: ...

2 - OBJETIVO GERAL DO PROJETO: ...

3 - OBJETIVO ESPECIFICO DO PROJETO: ...

4 - OBJETIVO OPERACIONAL DO PROJETO: ...

5 - OBJETIVO DE RESULTADO DO PROJETO: ...

6 - OBJETIVO DE IMPACTO DO PROJETO: ...

7 - OBJETIVO DE SUSTENTABILIDADE DO PROJETO: ...

8 - OBJETIVO DE INOVACAO DO PROJETO: ...

9 - OBJETIVO DE EFICIENCIA DO PROJETO: ...

10 - OBJETIVO DE TRANSPARENCIA DO PROJETO: ...

11 - OBJETIVO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL DO PROJETO: ...

12 - OBJETIVO DE GOVERNANCIA DO PROJETO: ...

13 - OBJETIVO DE RISCO DO PROJETO: ...

14 - OBJETIVO DE QUALIDADE DO PROJETO: ...

15 - OBJETIVO DE SEGURANCA DO PROJETO: ...

16 - OBJETIVO DE COMUNICACAO DO PROJETO: ...

17 - OBJETIVO DE AVALIACAO DO PROJETO: ...

Assinatura: [Handwritten Signature]

Assinatura: [Handwritten Signature]